



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1261

Órgão Oficial do Município



Unidos, podemos eliminar os criadouros e **proteger Santo Antônio de Posse.**

08 NOV

8h às 12h

 **Centro Comunitário do Itaquerê**



Aproveite para atualizar a carteirinha de vacinação de toda a família!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4267 de 04 de novembro de 2025**

Regulamenta a Lei Complementar nº 009/2025, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a empresas que realizarem investimentos no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 09/2025 autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos e benefícios fiscais com vistas a fomentar a implantação de parques industriais, tecnológicos, condomínios empresariais, shopping centers e edificações destinadas a atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento econômico local é instrumento essencial de geração de emprego, renda e arrecadação, contribuindo para o fortalecimento da economia do Município de Santo Antônio de Posse;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos, técnicos e fiscais para análise, concessão, acompanhamento e eventual revogação dos benefícios instituídos pela referida Lei, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa;

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A concessão dos incentivos fiscais de que trata a Lei Complementar nº 009/2025, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Para usufruir dos incentivos previstos na Lei Complementar nº 009/2025, os interessados deverão firmar 'Protocolo de Intenções' com o Município de Santo Antônio de Posse, contendo:

I - da empresa:

a) ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, atualizado e registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) comprovante de inscrição no Cadastro do Estado de São Paulo, quando contribuinte do ICMS;

d) comprovante de inscrição municipal;

e) certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal

II - do signatário:

a) Documento oficial de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e do Cadastro de Pessoas

Físicas (CPF).

b) original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Santo Antônio de Posse, quando for o caso;

c) cópia do documento oficial de identificação (RG ou carteira nacional de habilitação) e do CPF do outorgante, se for o caso.

III - do imóvel objeto do incentivo fiscal:

a) matrícula do imóvel atualizada;

b) espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou DITR;

c) memorial descritivo, com o que se pretende implantar e as atividades pretendidas;

d) croqui explicativo;

e) projeto com cronograma de execução do empreendimento.

Parágrafo único. O "Protocolo de Intenções" poderá ser apresentado presencialmente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse ou por meio eletrônico, através do sistema de Protocolo Online, disponibilizado no sítio oficial do Município, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, a que se refere o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar 009/2025, será concedida para o fato gerador do imposto que tenha ocorrido após a publicação do decreto de concessão do benefício, desde que seja relacionado ao imóvel objeto do "Protocolo de Intenções" aprovado.

§ 1º. A isenção prevista no caput não se aplica aos imóveis adquiridos antes da expedição deste Decreto.

§ 2º. A isenção prevista no artigo 3º deste Decreto incidirá exclusivamente sobre o incremento da área decorrente da expansão territorial, sendo concedida uma única vez, por ocasião da primeira transmissão.

Art. 4º. A isenção do inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar 009/2025 será concedida para os exercícios subsequentes à publicação do decreto, pelo prazo e nas condições estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 009/2025.

Art. 5º. A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo à execução de obras de construção civil, a que se refere o inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar 009/2025 será concedida da seguinte forma:

I - concedida exclusivamente para os serviços contemplados nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003, observada também a legislação tributária municipal vigente, de acordo com os respectivos documentos fiscais, devendo estes constar o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO);

II - o benefício mencionado neste artigo será concedido durante o período compreendido entre a emissão do alvará de construção e a expedição do habite-se;

III - os documentos fiscais deverão ser escriturados, na forma da legislação vigente, e entregues impressos na Secretaria da Fazenda - Setor Tributário, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente à emissão.

Art. 6º. Para as taxas previstas no inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar 009/2025, a isenção deverá ser requerida no ato da solicitação da aprovação do projeto e

da emissão do Habite-se.

Art. 7º. Para os casos previstos no artigo 6º, da Lei Complementar 009/2025, a empresa deverá solicitar, por meio de protocolo, a prorrogação do prazo para término da obra, apresentando justificativa técnica que comprove a necessidade da extensão do prazo.

Art. 8º. Para o atendimento do inciso II do art. 7º, da Lei Complementar 009/2025, a empresa deverá apresentar, até o término do primeiro trimestre de cada exercício, a comprovação da destinação de 10% (dez por cento) do valor do benefício para Fundos Municipais.

Art. 9º. As certidões negativas das esferas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser apresentadas pela empresa a cada 90 (noventa) dias.

Art. 10. Recebido o "Protocolo de Intenções", a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais encaminhará o processo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que deverá proceder à análise preliminar quanto ao enquadramento do empreendimento na Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, verificando sua compatibilidade com as diretrizes e restrições estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 11. Após a análise técnica e documental do processo, a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais elaborará parecer conclusivo devidamente fundamentado, pronunciando-se favoravelmente ou não quanto à concessão dos benefícios solicitados.

Art. 12. O parecer da Comissão será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que decidirá em caráter definitivo sobre a concessão dos incentivos por meio de Decreto específico.

Art. 13. A Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais poderá solicitar documentos e informações complementares e analisará a viabilidade do projeto apresentado, bem como adequação dos seus elementos, como condição obrigatória à decisão acerca dos incentivos fiscais solicitados.

Art. 14. Após a publicação do decreto concedendo o benefício fiscal, o interessado deverá solicitar via protocolo, a isenção dos tributos relacionados no artigo 3º da Lei Complementar 008/2025.

Art. 15. A concessão dos incentivos fiscais não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 16. O projeto de edificação e a respectiva obra devem estar registrados nos órgãos competentes.

Art. 17. Demais situações não contempladas neste Decreto serão analisadas pela Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4268 de 04 de novembro de 2025

Regulamenta a Lei Complementar

nº 008/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEPOSSE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 2025 que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEPOSSE, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e empresarial, autorizando a concessão de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos claros e objetivos para a aplicação e fiscalização dos benefícios previstos na referida Lei, garantindo a sua efetividade e o cumprimento dos requisitos legais.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A concessão dos incentivos fiscais de que trata a Lei Complementar nº 008/2025, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEPOSSE, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Para gozar de quaisquer dos incentivos previstos na Lei Complementar 008/2025 os interessados firmarão "Protocolo de Intenções" com o Município de Santo Antônio de Posse, no qual deverá constar:

I - da empresa:

- a) ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, atualizado e registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro do Estado de São Paulo, quando contribuinte do ICMS;
- d) comprovante de inscrição municipal;
- e) certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal;
- f) último balanço patrimonial;
- g) última demonstração do resultado do exercício;

II - do signatário:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Santo Antônio de Posse, quando for o caso;
- c) cópia do documento oficial de identificação (RG ou carteira nacional de habilitação) e do CPF do outorgante, se for o caso.

III - do imóvel objeto do incentivo fiscal:

- a) matrícula do imóvel atualizada;
- b) espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou DITR;
- c) contrato de locação, com cláusulas que transfiram os encargos tributários para o locatário, quando for o caso;
- d) memorial descritivo, com o que se pretende

implantar e as atividades pretendidas;

e) croqui explicativo;

f) projeto com cronograma de execução do empreendimento.

Parágrafo único. O “Protocolo de Intenções” poderá ser apresentado presencialmente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse ou por meio eletrônico, através do sistema de Protocolo Online, disponibilizado no sítio oficial do Município, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º. Quando apresentados de forma eletrônica, os documentos deverão ser anexados em formato PDF, assinados digitalmente conforme as normas do ICP-Brasil ou outro padrão de autenticação aceito pela Administração Pública.

§ 2º. A Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação de informações ou documentos, concedendo prazo de até 10 (dez) dias úteis para saneamento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 3º. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis - ITBI, a que se refere o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar 008/2025, será concedida para o fato gerador do imposto que tenha ocorrido após a publicação do decreto de concessão do benefício, desde que seja relacionado ao imóvel objeto do “Protocolo de Intenções” aprovado.

§ 1º. A isenção prevista no caput não se aplica aos imóveis adquiridos antes da expedição deste Decreto.

§ 2º. A isenção prevista no artigo 3º deste Decreto incidirá exclusivamente sobre o incremento da área decorrente da expansão territorial, sendo concedida uma única vez, por ocasião da primeira transmissão.

Art. 4º. A isenção do inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 008/2025 será concedida para os exercícios subsequentes à aquisição do imóvel objeto do “Protocolo de Intenções”, pelo prazo compreendido no artigo 5º da referida Lei:

I - 10 (dez) anos, para a instalação de novo empreendimento no Município;

II - 5 (cinco) anos, para a ampliação de empreendimento já instalado, desde que atendidas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Nos casos de ampliação, previsto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar 008/2025 o benefício fiscal se aplicará somente sobre o Imposto Predial proporcional à área ampliada.

Art. 5º. A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa à execução de obras de construção civil, prevista no inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 008/2025, será concedida exclusivamente para os serviços contemplados nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003, observada também a legislação tributária municipal vigente.

I - a isenção será concedida durante o período compreendido entre a emissão do alvará de construção e a expedição do “Habite-se”, abrangendo apenas os serviços efetivamente empregados na obra;

II - os documentos fiscais deverão ser escriturados no

livro de serviços tomados ou em sistema eletrônico equivalente, conforme determina a legislação tributária municipal, e apresentados à Secretaria da Fazenda - Setor Tributário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão, preferencialmente por meio eletrônico;

III - A inobservância das disposições deste artigo ou a constatação de notas fiscais emitidas sem vinculação ao CNO ou à obra incentivada acarretará o indeferimento da isenção e a exigência integral do ISSQN devido, com os acréscimos legais.

Art. 6º. Para as taxas previstas nos incisos V e VI, do artigo 3º, da Lei Complementar 008/2025, a isenção deverá ser requerida no ato da solicitação da aprovação do projeto e da emissão do Habite-se.

Art. 7º. A isenção de que trata o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Complementar 008/2025 deverá ser requerida no início das atividades operacionais, após a conclusão do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI, ou outro que vier a substituí-lo, e o registro no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 8º. As isenções de que trata a Lei Complementar 008/2025 restringem-se as áreas e construções relativas às atividades exercidas, desde que devidamente licenciadas nos órgãos competentes.

Art. 9º. No caso de empresa proprietária de terreno que construirá o prédio e se instalará posteriormente no referido imóvel, deverá ser elaborado um único “Protocolo de Intenções” prevendo ambas as etapas, a saber, a construção do prédio e a instalação de empresa.

§ 1º. Concluída a obra e emitido o “Habite-se”, a empresa beneficiária deverá iniciar suas atividades no local no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição do referido documento. O descumprimento desse prazo acarretará a cessação automática dos benefícios fiscais a partir do exercício seguinte, sem prejuízo da apuração de eventuais tributos devidos.

§ 2º. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada apresentada antes do término do prazo original, devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais.

§ 3º. Para fins deste artigo, considerar-se-á início efetivo das operações a emissão da primeira Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), da primeira nota de remessa de produção ou outro documento fiscal hábil que comprove o início da atividade econômica no endereço beneficiado.

Art. 10. Para os casos de alteração de endereço da empresa beneficiária, os benefícios se mantêm pelo prazo remanescente, desde que a alteração não resulte na redução da arrecadação e geração de empregos.

§ 1º. Para os casos a que se refere este artigo, deverá ser firmado novo “Protocolo de Intenções”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da alteração do endereço, nos termos do art. 2º.

§ 2º. O descumprimento do prazo previsto no § 1º ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos neste artigo, ensejará a revogação do decreto de concessão dos benefícios, nos termos do art. 8º, § 3º, ficando vedada nova

solicitação.

§ 3º. A empresa deverá comprovar a manutenção dos empregos e da arrecadação tributária municipal por meio de:

I – relatórios de empregados (FGTS Digital ou e-Social) indicando o número de vínculos ativos antes e após a mudança de endereço;

II – relatório de faturamento e recolhimento de tributos municipais relativos aos três meses anteriores e posteriores à alteração;

III – outros documentos que a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais entender pertinentes.

Art. 11. Para os casos previstos no parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 008/2025, a empresa deverá solicitar, por meio de protocolo, a prorrogação do prazo para término da obra, apresentando justificativa técnica que comprove a necessidade da extensão do prazo.

§ 1º. O pedido de prorrogação deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do término do prazo original previsto no decreto de concessão, instruído com documentos comprobatórios do estágio de execução da obra e da causa do atraso.

§ 2º. A Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais poderá solicitar diligências ou complementações documentais, devendo emitir parecer conclusivo fundamentado sobre o pedido.

Art. 12. Após o início das atividades o interessado deverá, anualmente, apresentar o relatório de empregados do FGTS digital, próprio e de terceiros, além dos contratos com empresas terceirizadas.

Art. 12. Após o início efetivo das atividades, a empresa beneficiária deverá apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, relatório comprobatório da manutenção dos requisitos de concessão do benefício fiscal, contendo:

I – relatório de empregados emitido pelo FGTS Digital, abrangendo empregados próprios e terceirizados vinculados à operação instalada no Município;

II – comprovação da residência local de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da mão de obra empregada, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 008/2025, mediante comprovante de endereço recente (conta de consumo, contrato de locação ou documento equivalente).

III – cópias dos contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas, indicando o quantitativo de pessoal, período de vigência e endereço da execução do serviço.

§ 1º. O relatório anual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, para a Secretaria da Fazenda, - Setor Tributário, em formato PDF, podendo a Administração solicitar complementações ou diligências no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento.

§ 2º. As informações e documentos pessoais coletados serão tratados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), tendo como finalidade exclusiva a verificação do cumprimento dos requisitos legais e contratuais vinculados à concessão dos incentivos fiscais, sendo vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao processo.

Art. 13. Para o atendimento do disposto no inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 008/2025, a empresa

beneficiária deverá apresentar, até 31 de março de cada exercício fiscal, comprovação da destinação de 1% (um por cento) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ devido, referente ao exercício anterior, a entidades cadastradas no Município de Santo Antônio de Posse.

§ 1º. A comprovação da destinação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, referente ao pagamento do imposto de renda do exercício;

II – recibos ou comprovantes oficiais emitidos pelas entidades beneficiárias, constando razão social, CNPJ, valor recebido, data do repasse e assinatura ou autenticação eletrônica;

III – demonstrativo contábil e/ou planilha de rateio, indicando a proporção da destinação de 1% do IRPJ em relação às operações realizadas no Município.

Art. 14. As certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, relativas às esferas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser apresentadas pela empresa beneficiária a cada 90 (noventa) dias, contados da data da concessão do benefício, como condição para sua manutenção.

§ 1º. A não apresentação das certidões no prazo estabelecido ensejará a notificação do beneficiário para regularização da pendência no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da comunicação.

§ 2º. Persistindo a omissão, a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais será comunicada, a fim de que possa instaurar diligência administrativa para apurar a situação fiscal da empresa, suspendendo cautelarmente durante 60 (sessenta) dias os benefícios, até a completa regularização.

Art. 15. Constatada qualquer das situações previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 008/2025, que configure descumprimento dos requisitos para fruição do benefício fiscal, será feita a comunicação formal à Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, a qual deverá emitir parecer técnico fundamentado sobre a ocorrência da infração e a eventual perda do benefício, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 008/2025.

Parágrafo único. Revogado o Decreto de Concessão dos benefícios, serão restabelecidos os lançamentos tributários anteriormente isentos, bem como a cobrança dos valores devidos acrescidos dos encargos legais.

Art. 16. Recebido o “Protocolo de Intenções”, a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais encaminhará o processo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devendo proceder à análise técnica preliminar quanto ao enquadramento do empreendimento na Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, verificando sua compatibilidade com diretrizes e restrições urbanísticas, ambientais e edificações estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 17. Após o recebimento das análises técnica e documental, a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais elaborará parecer conclusivo devidamente fundamentado, pronunciando-se favorável ou desfavoravelmente à concessão dos benefícios fiscais solicitado.

§ 1º. Existindo dúvidas jurídicas relevantes quanto à interpretação da legislação aplicável, a Comissão poderá submeter o processo à Procuradoria-Geral do Município para análise, antes da elaboração do parecer conclusivo.

§ 2º. As reuniões da Comissão serão registradas em

ata própria, assinada pelos membros presentes, e o parecer conclusivo deverá ser subscrito pela maioria dos integrantes titulares, devendo constar eventuais votos divergentes.

Art. 18. O parecer conclusivo será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, acompanhado de toda a documentação e manifestações técnicas, para decisão final sobre a concessão dos benefícios fiscais.

Art. 19. A Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares à empresa interessada, bem como realizar diligências para verificar a viabilidade técnica, econômica e jurídica do projeto apresentado.

§ 1º. A solicitação de complementação será formalizada por meio de comunicação escrita ou eletrônica, especificando os documentos e/ou informações requeridas e o motivo da diligência.

§ 2º. A empresa requerente deverá atender à solicitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de indeferimento do pedido de concessão ou de suspensão da análise até a regularização.

§ 3º. Diligências presenciais ou vistorias técnicas serão documentadas e integrarão o processo.

§ 4º. O não atendimento às solicitações ou a apresentação de informações falsas ou incompletas, implicará o indeferimento do pedido.

Art. 20. Após a publicação do decreto concedendo o benefício fiscal, o interessado deverá solicitar via protocolo, a isenção dos tributos relacionados no artigo 3º da Lei Complementar 008/2025.

Art. 21. A concessão dos incentivos fiscais não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 22. O projeto de edificação e a respectiva obra vinculados ao incentivo fiscal deverão estar regularmente registrados e licenciados nos órgãos competentes, observando as normas técnicas, urbanísticas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Art. 23. Demais situações não contempladas neste Decreto serão analisadas pela Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, devendo avaliar a aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 008/2025 e das demais normas correlatas, observando o interesse público e os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, de 04 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.950 de 05 de novembro 2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o período de 05/09/2025 a 04/09/2027 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com a Lei Municipal de nº 3.070, de 13 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3505 de 01 de setembro de 2022, para o período de 05/09/2025 a 04/09/2027,

Representantes do Poder Público

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Cesar Danilo Sanches

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Murilo Meneghetti

Suplente: Fernanda de Fatima Ferreira Vascon

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Jessica Vanili Ribeiro Lopes da Costa

Suplente: Daniel Calefi Furegatti

Representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Leonan Damásio

Representante do Departamento de Esporte e Lazer

Titular: Haroldo Fernandes Nascimento

Suplente: Paulo Marcelino de Oliveira filho

Representantes da Sociedade Civil

Representante Restaurantes e Congêneres

Titular: Natalia Meneses Folster

Suplente: Felipe Folster

Representantes Clubes Sociais

Titular: Ginaldo Guimarães

Suplente: Ursula Vasconcelos Horrocks

Representante de Transporte Turístico

Titular: Rafael Figueira da Cruz

Suplente: Simoni Regina Rezende

Representante de Empresa e Eventos

Titular: Danilo Alcides da Silva

Suplente: Joao Luiz Pegorari

Representante Hotelaria

Titular: Priscila Ciocca Scarpini Cachielli

Suplente: Eberton Barboza Ribeiro Cachielli

Representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Monique Suelen Calixto Camargo

Suplente: Maria Lucia Fatobeni Pinto

Representante do Sindicato Rural ou Representantes

Titular: Ronaldo Monzani

Suplente: Michele Regina da Silva

Representante Jornalista

Titular: Silvia Andreia Sebastiao

Suplente: Jose Ribeiro Filho.

Representante Músicos do Município

Titular: Julia Machado Lima

Suplente: Gabriel Corulli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.925 de 19 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.951 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria da Fazenda.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro - Matrícula 4855-2

Tiago José Lino - Matrícula 4950**Jane Jaqueline Moreira Rossetto - Matrícula 3477**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.928 de 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.952 de 07 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Comitê Gestor Intersetorial do Programa de SuperAção SP, para

exercer funções deliberativas e consultivas no âmbito do programa.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº 18.176 de 08 de julho de 2025, o Decreto Estadual de nº 69.762 de 04 de agosto de 2025 e o Decreto Municipal de nº 4.239, de 15 de agosto de 2025, que institui o Programa de SuperAção SP no município;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as diversas Secretarias e órgãos públicos na execução de políticas voltadas à redução das desigualdades sociais e à promoção da inclusão produtiva;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração de ações, o monitoramento de resultados e a cooperação intersetorial entre as áreas envolvidas no enfrentamento da pobreza e na promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social,

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA SUPERAÇÃO SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com a finalidade de exercer funções consultivas e coordenadoras no âmbito do programa.

Art. 2º O Comitê terá as seguintes atribuições:

a) Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

d) Fomentar parcerias com a Sociedade Civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município;

e) Propor, acompanhar e avaliar ações intersetoriais relacionadas ao Programa de SuperAção SP;

f) Promover a articulação entre as Secretarias e órgãos municipais envolvidos;

g) Monitorar resultados e propor ajustes nas estratégias de execução;

h) Fomentar a cooperação técnica e o compartilhamento de informações entre as áreas participantes.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias e órgãos:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Titular:** Cynara Romanini Villalva**Suplente:** Luciana Alves de Oliveira Correa**SECRETARIA DE SAÚDE****Titular:** Vanessa Aparecida de Oliveira Malandrim**Suplente:** Liliane Ferreira e Silva Longhi

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Titular:** Ednaan Vieira Silva**Suplente:** Marina Perini Fogari**REPRESENTANTES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****Titular:** Silvana Pinck Cortez**Suplente:** Ruth Esteves Mariano**REPRESENTANTES DA ÁREA DE HABITAÇÃO****Titular:** Mônica Alexandra Calixto de Araújo**Suplente:** Ana Paula da Silva**REPRESENTANTES DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Titular:** Cristiano de Moraes Vicençotti**Suplente:** Danilo Alcides da Silva

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas, para participarem de suas reuniões, sempre que o assunto assim o exigir.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data da Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.953 de 07 de novembro de 2025

Fica instituída a Comissão Municipal de Benefícios e Incentivos Fiscais e das outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise técnica, criteriosa e transparente dos pedidos de concessão de benefícios e incentivos fiscais;

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência, a legalidade e a publicidade nos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 08 de agosto de 2025 e Lei Complementar nº. 09 de agosto de 2025, que regula a concessão de incentivos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, com a finalidade de analisar, deliberar e emitir pareceres técnicos e administrativos sobre solicitações de concessão, manutenção e revisão de benefícios e incentivos fiscais concedidos pelo Município de Santo Antônio de Posse, conforme disposto nas Leis Complementares nº. 08 de agosto de 2025 e nº. 09 de agosto de 2025.

Art. 2º A Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais será composta pelos seguintes membros:

I - Membro Titular:

Dante Lowenthal Lopes Ferreira, matrícula nº 6531.

Cristiano Dias Marchiori, matrícula nº 2414.

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva, matrícula nº 713.

II - Membro Suplente:

Jane Jaqueline Moreira Rosseto, matrícula nº 3477.

Jéssica Vanili Ribeiro Lopes da Costa, matrícula nº 5545.

Parágrafo único. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração ou gratificação adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete à Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais analisar e julgar os pedidos de incentivos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 08/2025 e Lei Complementar nº 09/2025, bem como desempenhar as demais atribuições previstas em regulamentação própria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria nº 344, de 07 de novembro de 2025,**
da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre nomeação de SARA CRISTINA NERVA para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e dá outras providências.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SARA CRISTINA NERVA, RG 62.***.***-5, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. (Concurso nº 01/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 07 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da

vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 345, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Saúde

*Dispõe sobre nomeação de
CAMILA RAFAELA LEME para o
cargo de FARMACÊUTICO e dá
outras providências.*

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAMILA RAFAELA LEME, RG 44.***.***-X, para o cargo de FARMACÊUTICO. (Concurso nº 05/2022). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 07 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1051, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração a
pedido de ROSANGELA CRISTINA
DE ANDRADE do cargo efetivo de
PROFESSOR TITULAR DE*

*EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ROSANGELA CRISTINA DE ANDRADE, RG nº 32.***.***-4, do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 1052, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração a
pedido de RITA DE CASSIA MARIA
FERREIRA do cargo efetivo de
CUIDADOR e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido RITA DE CASSIA MARIA FERREIRA, RG nº 29.***.***-0, do cargo efetivo de CUIDADOR, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 1053, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração de

SUELY SANTOS SILVERIO DA SILVA do cargo efetivo de FAXINEIRA, por motivo de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SUELY SANTOS SILVERIO DA SILVA, RG nº 19.***.***-8, do cargo efetivo de FAXINEIRA, a partir de 10 de novembro de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 1054, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 1046 da Secretaria Municipal de Educação de 24/10/2025, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1257, Pag. 03, de 24/10/2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1046, que nomeou SÔNIA APARECIDA SANTOS, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em razão de desistência formal assinada pela candidata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 1055, de 07 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de ALESSANDRA ROBERTA MAURICIO DE ALMEIDA, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALESSANDRA ROBERTA MAURICIO DE ALMEIDA, RG nº 24.***.***-1, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (Concurso 04/2022), em virtude da desistência formal assinada pela candidata SÔNIA APARECIDA SANTOS, portaria nº 1054 de 07/11/2025. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 07 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, divulga para os docentes da Rede Municipal de Ensino a Classificação Geral para o ano letivo de 2026, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2026

Nº	Língua Portuguesa	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Patrícia Cristiane da Costa Nardini	SME	0	0	0	69	69	0,69	7	0	0	0	0,22	0,00	0,00	7,91
2	Karina de Cássia Bazzani	SME	0	0	0	140	140	1,4	4	0	0	2	0,09	0,00	0,00	7,49
3	Daniela Gabriela Faria Secco	SME	0	0	0	130	130	1,3	4	0	0	0	0,07	0,00	0,00	5,37
4	Rafaela Cassiano de Moura	SME	0	0	0	42	42	0,42	4	0	0	0	0,16	0,00	0,00	4,58

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 2026

Nº	Professor do Desenvolvimento Infantil	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Alessandra Aparecida Fernandes Diogo	OALB	3203	363	363	363	5754	57,54	4	0	0	10	1,00	1,00	1,00	74,54
2	Silene Aparecida Barboza de Lima	BF	3129	363	360	362	5674	56,74	4	0	0	10	1,00	1,00	1,00	73,74
3	Giselia Pereira dos Santos Gouveia	BF	2944	363	363	365	5494	54,94	7	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	72,74
4	Sandra Tatiane Pinaffi	BF	2630	365	366	365	5186	51,86	10	0	0	4	1,00	1,00	1,00	68,86
5	Cintia Aparecida Julião Sanches	OALB	2115	363	365	365	4658	46,58	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	66,58
6	Eliana Cristina Moreira Carneiro	CAST	2833	363	363	360	5379	53,79	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	64,59
7	Gisele Adriane Barbosa	1ªEST	2076	364	366	358	4618	46,18	7	0	0	7,9	1,00	1,00	1,00	64,08
8	Jessica Fernanda do Nascimento Lala Almeida	RLC	2118	365	366	365	4675	46,75	4	0	0	10	1,00	1,00	1,00	63,75
9	Doris Regina Marques de Farias	RLC	2358	362	354	355	4867	48,67	7	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	62,47
10	Tamires da Silva Folster	MCVB	2435	361	359	352	4954	49,54	4	0	0	5,8	1,00	1,00	0,72	62,06
11	Eliana Regina Cimadon Benguevenga	ADML	2656	361	363	351	5192	51,92	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	60,72
12	Monique Helena da Silva	OALB	2607	362	357	314	5031	50,31	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	57,31
13	Fatima Cristiane Ferreira de Moura Barbosa	CAST	2064	345	317	171	4335	43,35	7	0	0	4	0,75	1,00	0,48	56,58
14	Elaine Aparecida Domingos Perini	1ªEST	2513	360	347	353	4806	48,06	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	55,06
15	Elvia Padilha dos Santos - 2º Cargo	1ªEST	2216	363	357	343	4735	47,35	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	54,35
16	Debora Faria de Machado Pinto	OALB	10	336	349	363	2517	25,17	7	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	40,97
17	Sirlei Candida Dal Oca - 1º Cargo	ADML	9	361	354	360	2544	25,44	7	0	0	4	1,00	1,00	1,00	39,44
18	Maria Fernanda Matheus	MCVB	10	362	365	358	2542	25,42	7	0	0	2	1,00	1,00	0,48	36,90
19	Eliana de Oliveira e Silva - 1º Cargo	ADML	0	364	364	365	2553	25,53	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	34,53
20	Pamela Dayana de Salvi Ferrari - 1º cargo	MCVB	0	363	364	365	2520	25,20	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	34,20
21	Ana Maria Dorta Boni	OALB	0	345	355	356	2282	22,82	4	0	0	4	0,06	1,00	1,00	32,88
22	Rosemeiri Nascimento Pereira 1º cargo	ADML	10	365	360	338	2532	25,32	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	32,32
23	Adriana da Silva Bueno Miranda	MCVB	0	361	340	360	1879	18,79	4	0	0	2	0,36	1,00	0,48	26,63
24	Juliana Garcia da Silva	1ªEST	0	134	354	354	842	8,42	7	0	0	4	1,00	0,72	0,48	21,62
25	Luana Yuri Trindade Gomes	RLC	0	136	365	359	860	8,60	4	0	0	6	1,00	0,30	1,00	20,90
26	Silmara de Cassia da Silva	1ªEST	0	136	366	362	864	8,64	4	0	0	4	1,00	0,30	1,00	18,94
27	Thais Gonçalves Batista	CAST	0	132	364	365	861	8,61	4	0	0	4	1,00	0,30	1,00	18,91
28	Roseli Vedovatto Battistoni	MCVB	0	9	363	363	735	7,35	7	0	0	2	1,00	0,00	1,00	18,35
29	Mariza Minatelli Custodio	1ªEST	0	8	360	355	723	7,23	7	0	0	2	1,00	0,00	1,00	18,23
30	Silvia Gonçalves de Siqueira	CAST	0	8	361	357	726	7,26	4	0	0	6	0,00	0,00	0,48	17,74
31	Jaqueline Roberta de Lima	1ªEST	0	135	366	365	866	8,66	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	17,66
32	Iara Cristina Pereira Luna	CAST	0	10	365	365	740	7,40	4	0	0	4	1,00	0,00	1,00	17,40
33	Sueli Maria Santana Pereira	ADML	0	0	137	364	501	5,01	7	0	0	4	1,00	0,00	0,24	17,25
34	Daniele Pereira da Silva	1ªEST	0	0	362	358	720	7,20	7	0	0	0	1,00	0,00	1,00	16,20
35	Tainá Caroline Soares Simionato	ADML	0	10	356	359	725	7,25	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	15,25
36	Jurema Cristina Borges	ADML	0	0	359	357	716	7,16	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	15,16
37	Daiani Aparecida Moreira	VL	0	0	341	365	706	7,06	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	15,06
38	Roberta de Cassia Fantine	OALB	0	0	143	362	505	5,05	7	0	0	2	1,00	0,00	0,00	15,05
39	Barbara Soares	BF	0	0	127	349	476	4,76	7	0	0	2	1,00	0,00	0,00	14,76
40	Aline Cristina Marcelino	1ªEST	0	127	363	357	847	8,47	4	0	0	0	1,00	0,21	0,48	14,16
41	Pamela Thais Moreira Ferreira	VL	0	0	360	360	720	7,20	4	0	0	0	1,00	0,75	1,00	13,95
42	Monica Aparecida de Lima	VL	0	0	340	342	682	6,82	4	0	0	2	0,48	0,00	0,48	13,78
43	Janaina Custodio da Silva	RLC	0	15	361	362	738	7,38	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,38
44	Camila Turqueti	1ªEST	0	0	140	337	477	4,77	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	12,77
45	Maiara Lucas Nardin de Moraes	SME	0	0	26	350	376	3,76	4	0	0	4	1,00	0,00	0,00	12,76
46	Bruna dos Reis	SME	0	0	122	365	487	4,87	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,87
47	Meire Lucia Gusmão Stefanini Del Ciello	SME	0	0	119	358	477	4,77	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,77
48	Josiele Ridolfi Silva	SME	0	0	0	310	310	3,10	7	0	0	0	1,00	0,00	0,00	11,10
49	Vanessa Cristina Camargo	SME	0	0	49	358	407	4,07	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,07
50	Emanuela Bordotti Brandão	SME	0	0	42	362	404	4,04	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,04
51	Priscila Fabiana Rodrigues de Campos Oliveira	SME	0	0	42	359	401	4,01	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,01
52	Andrea Santos Rodrigues	SME	0	0	40	362	402	4,02	4	0	0	1,8	0,75	0,00	0,00	10,57
53	Sirlei Candida Dal Oca - 2º Cargo	SME	0	0	0	101	101	1,01	7	0	0	2	0,23	0,00	0,00	10,24
54	Eliana de Oliveira e Silva - 2º Cargo	SME	0	0	0	91	91	0,91	7	0	0	2	0,16	0,00	0,00	10,07
55	Maria Teresa Verdurico Contrera	SME	0	0	137	361	498	4,98	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	9,98
56	Dinah Marques de Andrade Silva	SME	0	0	41	346	387	3,87	4	0	0	0	1,00	0,00	0,48	9,35
57	Maria Aparecida Santana David	SME	0	0	0	0	0	0,00	7	0	0	1,8	0,00	0,00	0,00	8,80
58	Damaris Fogaça Nascimento de Castro	SME	0	0	119	352	471	4,71	4	0	0	0	0,04	0,00	0,00	8,75
59	Eliana Regina Cimadon Benguevenga - 2º Cargo	SME	0	0	0	273	273	2,73	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	8,73
60	Simone Andréa Nasciben	SME	0	0	0	0	0	0,00	4	0	0	2	0,00	0,00	0,00	6,00
61	Liliani Catriani do Nascimento Volpato	SME	0	0	0	0	0	0,00	4	0	0	1,8	0,00	0,00	0,00	5,80
62	Isabela Vieira da Silva	SME	0	0	0	31	31	0,31	4	0	0	0	0,08	0,00	0,00	4,39
63	Sônia Aparecida dos Santos	SME	0	0	0	0	0	0,00	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,00
64	Solange Aparecida Bezerra Gambarini	SME	0	0	0	0	0	0,00	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,00

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 2026

Nº	Professor PEB I	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Rita de Cassia Alves Felipe	MB	9986	365	366	365	11812	118,12	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	126,92
2	Silmara Jamere Bordotti	MB	8466	365	366	365	10292	102,92	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	122,92
3	Claudirene Navarro	MB	8466	365	366	365	10292	102,92	7	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	118,72
4	Josiani Fernandes Octávio	MB	8313	365	366	364	10138	101,38	4	0	0	9,8	1,00	1,00	1,00	118,18
5	Maria Valéria da Silva Domingos	MV	9134	365	366	365	10957	109,57	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	116,57
6	Isabel Cristina Perim Deco	MRBC	8459	361	358	360	10259	102,59	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	114,59
7	Leide Merian Cavalaro Dalbó	MRBC	8876	365	366	364	10701	107,01	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	114,01
8	Magda Rosana Folster Lala	CIEF	8463	364	366	362	10285	102,85	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	113,65
9	Mara Alice Camargo Ferreira	MB	8467	365	366	365	10293	102,93	4	0	0	3,6	1,00	1,00	1,00	113,53
10	Viviani Rodrigues de Souza	CGM	8467	365	364	364	10290	102,9	4	0	0	3,6	1,00	1,00	1,00	113,5
11	Debora Faria de Machado Pinto	1ª EST	7928	362	352	363	9735	97,35	7	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	113,15
12	Arieta Aretusa Barboza	MB	8450	365	366	365	10276	102,76	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	111,76
13	Luciana Frasson	MB	8449	364	363	363	10269	102,69	4	0	0	1,88	1,00	1,00	1,00	111,57
14	Analu Aparecida Vanzo Marcondes	CAST	7356	362	360	359	9167	91,67	7	0	0	9,75	1,00	1,00	1,00	111,42
15	Nilseia Aparecida Nogueira	MB	8451	337	366	361	10245	102,45	4	0	0	1,95	1,00	1,00	1,00	111,4
16	Elizangela Leme	CAST	8108	365	357	363	9923	99,23	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	110,23
17	Nadia Roberta Lalla Tonolli	1ª EST	8103	364	359	364	9920	99,2	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	110
18	Cristiane de Almeida Ragazzo	1ª EST	8204	364	361	362	10021	100,21	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	107,21
19	Andreia Cristina Bueno Turolla	CAST	8074	363	360	360	9887	98,87	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	105,87
20	Silmara do Carmo Gonçalves - 1º cargo	MB	7710	365	364	364	9533	95,33	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	104,13
21	Silvia Helena Leme Castilho	CAST	7393	365	366	365	8958	89,58	7	0	0	3,7	1,00	1,00	1,00	103,28
22	Juliete Villalva - 1º cargo	LPT	7354	365	364	365	9178	91,78	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	102,58
23	Isabela Aparecida Padovan Cremonesi - 1º cargo	OA	7403	349	364	356	9201	92,01	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	102,01
24	Patricia Helena Trevizoli Cunha	RLC	7400	363	362	357	9212	92,12	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	99,12
25	Catherine Moretto - 1º cargo	MRBC	7312	331	359	355	9078	90,78	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	97,78
26	Jane Roberta Sechinatto	CIEF	7464	357	359	360	9270	92,7	0	0	0	0	1,00	1,00	1,00	95,7
27	Ana Lucia Marques	MRBC	7170	363	360	359	8982	89,82	0	0	0	0	1,00	1,00	1,00	92,82
28	Katia Fabiana de Souza - 1º Cargo	OA	4882	364	364	364	6657	66,57	10	0	0	9,8	1,00	1,00	1,00	89,37
29	Cristiane Fabro Jacobussi	MV	6822	256	0	145	7953	79,53	4	0	0	2	0,60	0,00	0,00	86,13
30	Camila Aparecida Alves Felipe Roberto	1ª EST	4964	362	349	359	6758	67,58	4	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	82,38
31	Claudia Aparecida Pinho Lalla	LPT	4888	365	366	364	6713	67,13	4	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	81,93
32	Nilciene Cristina Nogueira - 1º cargo	CGM	4153	364	363	363	5970	59,7	10	0	0	5,6	1,00	1,00	1,00	78,3
33	João Alexandre de Menezes	CAST	4880	363	363	363	6699	66,99	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	75,79
34	Alice Terezinha Antunes Carrion	AO	4052	364	358	351	5855	58,55	7	0	0	6	0,52	1,00	1,00	74,07
35	Katia Cristina Frata	MB	4876	362	363	365	6696	66,96	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	73,96
36	Lucimara Guerra - 1º cargo	BF	4490	365	365	364	6314	63,14	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	73,94
37	Roberta Aparecida Fernandes Tomé - 1º cargo	MB	3725	365	366	365	5551	55,51	7	0	0	7,9	1,00	1,00	1,00	73,41
38	Adriana Aparecida da Silva - 1º cargo	BF	4513	365	366	365	6339	63,39	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	73,39
39	Maria Amelia de Souza Loner	ELV	4413	365	366	365	6239	62,39	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	73,19
40	Adriana Luzia Campos Nizoli Aveianeda	RLC	3695	362	361	355	5433	54,33	7	0	0	8	1,00	1,00	1,00	72,33
41	Edinei Maria Granadier Barbosa	ICC	4453	365	366	365	6279	62,79	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	71,79
42	Jocymara Aparecida de Campos	ICC	3798	363	364	365	5617	56,17	4	0	0	8	1,00	1,00	1,00	71,17
43	Dayana Silva Camargo - 1º cargo	ICC	3790	365	366	362	5613	56,13	4	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	70,93
44	Nilciene Cristina Nogueira - 2º Cargo	MV	3417	363	361	359	5227	52,27	10	0	0	5,6	1,00	1,00	1,00	70,87
45	Valquiria Mazan Constantini Pina - 2º cargo	MV	3723	363	362	360	5538	55,38	4	0	0	7,7	1,00	1,00	1,00	70,08
46	Andreia Rodrigues Domingos - 1º cargo	MRBC	3350	363	363	362	5168	51,68	7	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	69,48
47	Claudia Luzia Campos Nizoli Varola	MCVB	3802	365	364	360	5620	56,2	4	0	0	6	1,00	1,00	1,00	69,2
48	Amanda Correa Loli	MRBC	3553	364	362	362	5371	53,71	4	0	0	8	1,00	1,00	1,00	68,71
49	Valeria Cristina Correa Siste - 1º cargo	MRBC	2819	360	362	358	4629	46,29	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	66,29
50	Maria Marta de Lima Barros - 1º cargo	LPT	3465	365	366	365	5291	52,91	4	0	0	6	1,00	1,00	1,00	65,91
51	Sandra Tatiane Pinaffi	MCVB	3033	365	366	365	4859	48,59	10	0	0	4	1,00	1,00	1,00	65,59
52	Esdra Aparecida de Lima Modesto - 1º cargo	MV	3090	363	363	362	4908	49,08	4	0	0	10	1,00	0,87	0,48	65,43
53	Roberta Aparecida Fernandes Tomé - 2º cargo	MB	3090	365	366	365	4916	49,16	7	0	0	5,9	1,00	1,00	1,00	65,06
54	Alessandra Regina Stefanini	ICC	3637	364	358	338	5427	54,27	5	0	0	2	1,00	1,00	1,00	64,27
55	Silmara do Carmo Gonçalves - 2º cargo	MB	3724	365	364	364	5547	55,47	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	64,27
56	Debora Loner Bueno	BF	3103	363	361	364	4919	49,19	4	0	0	8	1,00	1,00	1,00	64,19
57	Claudia Agostinho	LPT	3773	362	3	322	5190	51,9	4	0	0	3,9	1,00	1,00	1,00	62,8
58	Adriana Aparecida da Silva - 2º cargo	CGM	3419	365	366	365	5245	52,45	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	62,45
59	Gercimina de Fátima Aparecida Leme Perini	MCVB	2399	364	358	351	4202	42,02	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	62,02
60	Mislene Aparecida Maria Carmo Meneghette	CAST	3407	365	365	365	5232	52,32	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	61,32
61	Simone Cristina Cau Simenton	1ª EST	2806	363	358	358	4614	46,14	4	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	60,94
62	Catherine Moretto - 2º cargo	SME	3623	331	359	355	5383	53,83	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	60,83
63	Elvia Padilha dos Santos - 1º Cargo	1ª EST	3576	364	357	345	5372	53,72	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	60,72
64	Silmara de Cassia da Silva	OA	2939	365	366	363	4763	47,63	4	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	60,43
65	Monica Padilha dos Santos - 1º cargo	ICC	2642	365	362	358	4457	44,57	7	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	60,37
66	Lucimara Guerra - 2º cargo	CGM	3104	365	366	364	4912	49,12	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	59,92
67	Estela Neri Coimbra	OA	2861	365	366	365	4687	46,87	4	0	0	6	1,00	1,00	1,00	59,87
68	Adelma Boaventura do Carmo de Souza	MRBC	2864	364	364	355	4677	46,77	4	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	59,57
69	Maria Paula Panegassi Avona	MCVB	3002	365	366	365	4826	48,26	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	59,26
70	Elienay Amorim Peres	CGM	3004	364	366	363	4825	48,25	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	59,25
71	Eliana Cristina Moreira Carneiro	CGM	2954	360	365	365	4774	47,74	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	58,54
72	Lucrécia Aparecida de Campos - 1º cargo	ELV	3681	238	177	152	4887	48,87	4	0	0	4	0,00	0,93	0,48	58,28
73	Sandra Mahana Machado	ELV	2764	350	359	342	4545	45,45	4	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	58,25
74	Erica Magalhães	1ª EST	3055	365	366	365	4881	48,81	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	57,81
75	Renata Mourão Bettiol - 1º cargo	MRBC	3089	364	357	361	4901	49,01	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	57,81
76	Aline Fatima Moretto - 1º Cargo	CGM	3046	359	365	362	4857	48,57	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	57,57
77	Marcia Valentina Topinel Siste	CAST	2981	363	362	362	4795	47,95	7	0	0	0	0,51	1,00	1,00	57,46
78	Mariza de Oliveira Campos Simes	CAST	3053	356	360	358	4839	48,39	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	57,39

79	Daniele Fernandes - 1º cargo	ELV	2357	361	364	361	4173	41,73	7	0	0	5,6	1,00	1,00	1,00	57,33
80	Monica Padilha dos Santos 2º cargo	ICC	2245	365	362	358	4060	40,6	7	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	56,4
81	Marcia Helena Carpegiane de Oliveira	CGM	3103	365	366	365	4929	49,29	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	56,29
82	Dayana Silva Camargo - 2º cargo	ICC	2305	365	366	362	4128	41,28	4	0	0	7,8	1,00	1,00	1,00	56,08
83	Maria Marta de Lima Barros - 2º cargo	LPT	2438	365	366	365	4264	42,64	4	0	0	6	1,00	1,00	1,00	55,64
84	Iolanda Aparecida de Moraes Palhares - 1º cargo	CGM	3078	364	366	364	4861	48,61	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	55,61
85	Lucimara Aparecida Padovan Diniz	MRBC	3069	360	342	357	4858	48,58	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	55,58
86	Elisa Gracioli Frigola	ELV	2575	361	359	352	4377	43,77	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	54,77
87	Luciana Ferreira Simon Moscoso - 1º cargo	CGM	2951	364	360	362	4767	47,67	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	54,67
88	Cintia Aparecida Julião Sanches	1ª EST	1583	363	365	362	3403	34,03	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	54,03
89	Priscila Cristina Gonçalves Huca	MRBC	1590	363	365	361	3408	34,08	7	0	0	9,8	1,00	1,00	1,00	53,88
90	Lucrécia Aparecida de Campos 2º cargo	MV	3099	229	170	139	4282	42,82	4	0	0	4	0,00	0,93	1,00	52,75
91	Julietta Villalva - 2º cargo	MV	2339	365	364	364	4162	41,62	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	52,42
92	Nadia Ligia Jundi Penha	ELV	2332	360	360	349	4131	41,31	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	52,31
93	Isabela Aparecida Padovan Cremonezi - 2º cargo	MCVB	2340	345	360	356	4130	41,3	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	51,3
94	Joselaine Maria Romio Piccolomini	MV	2304	362	363	365	4118	41,18	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	50,18
95	Katia Fabiana de Souza - 2º Cargo	RLC	831	361	363	362	2598	25,98	10	0	0	9,8	1,00	1,00	1,00	48,78
96	Marlene Ferreira Gomes	ELV	1640	365	365	363	3463	34,63	7	0	0	4	1,00	1,00	1,00	48,63
97	Iolanda Aparecida de Moraes Palhares - 2º cargo	CGM	2286	364	366	364	4069	40,69	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	47,69
98	Andrea Moralles Alves Bergo	ELV	1580	359	214	0	2883	28,83	7	0	0	9,8	0,00	1,00	1,00	47,63
99	Daiane Cristina da Costa Perini - 1º cargo	MCVB	1968	360	344	346	3563	35,63	4	0	0	4	0,00	1,00	1,00	45,63
100	Marcela Cristina Maia de Oliveira Pinho	RLC	1559	365	299	357	3310	33,1	4	0	0	6	0,00	1,00	1,00	45,1
101	Morgana Tavares Joaquim	LPT	1967	361	361	360	3779	37,79	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	44,79
102	Rosana Cristina de Almeida	1ª EST	1586	360	361	356	3391	33,91	4	0	0	3,8	1,00	1,00	1,00	44,71
103	Maria Aparecida da Silva Lima	1ª EST	1237	363	363	363	3054	30,54	4	0	0	6	1,00	1,00	1,00	43,54
104	Maria Ângela Bonas de Castro	ELV	1634	365	357	360	3446	34,46	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	43,46
105	Sueli Maria Santana Pereira	CAST	516	365	366	365	2342	23,42	7	0	0	10	1,00	1,00	1,00	43,42
106	Aline Fatima Moretto 2º Cargo	CGM	1533	359	365	362	3343	33,43	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	42,43
107	Priscila Fabiana Rodrigues de Campos Oliveira - 1º cargo	SME	849	364	356	359	2658	26,58	4	0	0	8	1,00	1,00	1,00	41,58
108	Ana Carolina de Moraes - 1º cargo	ELV	1597	364	366	364	3421	34,21	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	41,21
109	Luciana Ferreira Simon Moscoso - 2º cargo	CGM	1598	364	362	362	3416	34,16	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	41,16
110	Daiane Cristina da Costa Perini - 2º cargo	OA	1682	362	351	254	3013	30,13	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	41,13
111	Maria Madalena da Silva Mendonça	MV	1573	364	364	363	3394	33,94	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	40,94
112	Alessandra Aparecida Fernandes Diogo	SME	547	363	365	364	2368	23,68	4	0	0	10	1,00	1,00	1,00	40,68
113	Esdra Aparecida de Lima Modesto - 2º cargo	SME	516	365	363	362	2336	23,36	4	0	0	10	1,00	0,87	0,48	39,71
114	Carmen Lucia Loli - 2º Cargo	ICC	1835	353	333	335	3154	31,54	7	0	0	0	0,00	0,00	1,00	39,54
115	Maria Conceição da Cruz Andrade	SME	452	364	319	337	2202	22,02	7	0	0	6	1,00	1,00	1,00	38,02
116	Roseli Vedovatto Battistoni - 1º cargo	ELV	700	365	365	363	2523	25,23	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	37,23
117	Marcela Beatriz Cezar	ELV	456	364	363	365	2278	22,78	7	0	0	4	1,00	1,00	1,00	36,78
118	Bruna Massi Bueno Igual	SME	864	361	362	348	2663	26,63	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	35,63
119	Gabrielle Cotrim Foratto	SME	510	364	366	365	2335	23,35	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	34,35
120	Vanuza Souza Stigle Oliveira	SME	516	363	362	360	2330	23,3	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	34,3
121	Marcela Aparecida de Lima - 1º cargo	ELV	425	365	366	359	2245	22,45	4	0	0	3,6	1,00	1,00	1,00	33,05
122	Ana Carolina Jacyntho	SME	426	364	365	361	2246	22,46	4	0	0	4	1,00	1,00	0,48	32,94
123	Carla Eliana Fabrini Del Cietlo	SME	426	365	365	365	2251	22,51	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	31,51
124	Ana Maria Dorta Boni - 2º cargo	SME	265	345	355	355	2050	20,5	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	31,5
125	Renata Mourão Bettiol - 2º cargo	SME	443	364	358	362	2257	22,57	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	31,37
126	Eliane Aparecida Azevedo Moro	SME	433	344	359	352	2212	22,12	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	30,92
127	Renato Simão - 1º cargo	SME	264	365	366	365	2090	20,9	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	29,7
128	Claudineia Belisario Peron	SME	446	362	362	359	2259	22,59	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	29,59
129	Cleusa Brandão Pinaffi	SME	457	364	337	357	2237	22,37	4	0	0	0	1,00	1,00	0,48	28,85
130	Maria Emilia Prebelli Santos	SME	442	362	332	360	2222	22,22	4	0	0	0	1,00	1,00	0,48	28,7
131	Mariana Fernanda Armelin	SME	107	365	363	362	1927	19,27	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	26,27
132	Iara Cristina Pereira Luna - 1º cargo	SME	0	365	366	365	1408	14,08	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	25,08
133	Valeria Cristina Correia Siste - 2º cargo	SME	0	134	362	358	854	8,54	7	0	0	6	1,00	0,72	1,00	24,26
134	Maryeduarda de Moraes Rogatto Mariano	SME	0	364	363	362	1415	14,15	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	24,15
135	Andreia Rodrigues Domingos - 2º cargo	SME	0	120	363	362	845	8,45	7	0	0	5,8	1,00	0,24	1,00	23,49
136	Wenía do Nascimento Barros - 1º cargo	SME	0	362	361	365	1244	12,44	4	0	0	4	1,00	1,00	1,00	23,44
137	Eoys Scarpato	SME	0	135	362	363	860	8,6	7	0	0	2	1,00	0,84	1,00	20,44
138	Suzana Aparecida Meira Novaes	SME	0	0	347	356	703	7,03	10	0	0	1,9	1,00	0,00	0,48	20,41
139	Mariza Minatelli Custodio	SME	0	8	360	358	726	7,26	7	0	0	4	1,00	0,00	1,00	20,26
140	Alexandra Felix da Silva	SME	0	123	351	361	835	8,35	7	0	0	2	1,00	0,30	1,00	19,65
141	Wenía do Nascimento Barros 2º Cargo	SME	0	164	361	365	890	8,9	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	17,9
142	Thais Gonçalves Batista - 2º cargo	SME	0	10	365	365	740	7,4	4	0	0	4	1,00	0,30	1,00	17,7
143	Jaqueline Roberta de Lima - 2º cargo	SME	0	134	366	365	865	8,65	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	17,65
144	Claudete Silva Mergulhao	SME	0	0	320	363	683	6,83	7	0	0	2	1,00	0,00	0,72	17,55
145	Daniele Fernandes - 2º cargo	SME	0	0	134	360	494	4,94	7	0	0	3,6	1,00	0,00	1,00	17,54
146	Helen Ribeiro de Andrade	SME	0	9	362	359	730	7,3	4	0	0	4	1,00	0,00	1,00	17,3
147	Silvia Gonçalves de Siqueira	SME	0	8	361	357	726	7,26	4	0	0	4	1,00	0,00	1,00	17,26
148	Jurema Cristina Borges - 1º cargo	SME	0	133	359	360	852	8,52	4	0	0	2	1,00	0,51	1,00	17,03
149	Renato Simão - 2º cargo	SME	0	108	365	365	838	8,38	4	0	0	1,8	1,00	0,45	1,00	16,63
150	Daniele Pereira da Silva	SME	0	16	362	358	736	7,36	7	0	0	0	1,00	0,00	1,00	16,36
151	Josiele Ridolfi Silva	SME	0	16	360	352	728	7,28	7	0	0	0	1,00	0,00	1,00	16,28
152	Luana Yuri Trindade Gomes	SME	0	0	0	359	359	3,59	4	0	0	6	1,00	0,00	1,00	15,59
153	Stela Aparecida Romeiro	SME	0	0	298	352	650	6,5	7	0	0	0	1,00	0,00	1,00	15,5
154	Fabiana Molina	SME	0	0	360	365	725	7,25	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	15,25
155	Marcela Aparecida de Lima - 2º cargo	SME	0	9	366	359	734	7,34	4	0	0	1,8	1,00	0,00	1,00	15,14
156	Pamela Thais Moreira Ferreira	SME	0	113	358	352	823	8,23	4	0	0	0	1,00	0,75	1,00	14,98
157	Emanuela Bordotti Brandão	SME	0	0	334	364	698	6,98	4	0	0	2	1,00	0,00	1,00	14,98

158	Andressa Aparecida Cruz Moreira	SME	0	15	358	349	722	7,22	4	0	0	2	1,00	0,00	0,48	14,7
159	Claudineia Rosa dias da Silva	SME	0	0	295	361	656	6,56	4	0	0	2	1,00	0,00	0,48	14,04
160	Patricia Aparecida Ferreira de Carvalho Silva	SME	0	36	355	358	749	7,49	4	0	0	0	1,00	0,21	1,00	13,7
161	Elaine Cristina Ernesto Silva	SME	0	16	359	362	737	7,37	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,37
162	Luma Carolina da Silva Moraes	SME	0	0	260	353	613	6,13	4	0	0	2	1,00	0,00	0,24	13,37
163	Solange Aparecida Bezerra Gambarini - 1º cargo	SME	0	16	364	360	740	7,4	4	0	0	0	1,00	0,00	0,96	13,36
164	Carla Testa de Moraes	SME	0	16	359	361	736	7,36	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,36
165	Sabrynah Pereira Beluche	SME	0	5	366	365	736	7,36	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,36
166	Renata Aparecida Baron	SME	0	8	364	362	734	7,34	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,34
167	Erica Paula Pink Araujo	SME	0	9	361	364	734	7,34	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,34
168	Luana Cristina de Araujo Nascimento	SME	0	0	357	359	716	7,16	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	13,16
169	Fernanda Roberta Santos	SME	0	0	321	361	682	6,82	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	12,82
170	Alessandra Aparecida Resende Pereira	SME	0	0	312	360	672	6,72	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	12,72
171	Bruna Tais Bombonato do Nascimento	SME	0	0	109	358	467	4,67	7	0	0	0	1,00	0,00	0,00	12,67
172	Marlene Soares Porto Barbosa	SME	0	0	234	358	592	5,92	4	0	0	2	0,72	0,00	0,00	12,64
173	Monique Helena da Silva - 2º cargo	SME	0	0	323	308	631	6,31	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	12,31
174	Ana Paula Gonçalves Fernandes	SME	0	0	294	357	651	6,51	4	0	0	0	1,00	0,00	0,48	11,99
175	Alessandra de Paula Ribeiro Sobreiro	SME	0	0	108	360	468	4,68	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,68
176	Bruna dos Reis	SME	0	0	60	365	425	4,25	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	11,25
177	Silvia Helena Prado Pinto Stewart	SME	0	0	0	48	48	0,48	7	0	0	2	0,15	0,00	0,00	9,63
178	Samantha Milena dos Santos	SME	0	0	77	365	442	4,42	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	9,42
179	Carolina Bueno dos Santos	SME	0	0	56	364	420	4,2	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	9,2
180	Maiara Cristina Capózio	SME	0	0	55	358	413	4,13	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	9,13
181	Daiane Aparecida Moreira - 2º cargo	SME	0	0	0	129	129	1,29	4	0	0	2	0,44	0,00	0,00	7,73
182	Priscila Marques Panini	SME	0	0	0	252	252	2,52	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	7,52
183	Rosângela Cristina de Andrade	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	1,00	0,00	0,00	7
184	Camila Turqueti - 2º cargo	SME	0	0	0	66	66	0,66	4	0	0	2	0,16	0,00	0,00	6,82
185	Jéssica Carolina Vieira da Rocha	SME	0	0	0	46	46	0,46	4	0	0	2	0,16	0,00	0,00	6,62
186	Taina Caroline Soares Simionato	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	0,00	0,00	0,00	6
187	Daiane Regina Moraes Donato Santos	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	0,00	0,00	0,00	6
188	Ana Carolina de Moraes - 2º cargo	SME	0	0	0	116	116	1,16	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	5,16
189	Rafaela Valsechi Ambrósio	SME	0	0	0	91	91	0,91	4	0	0	0	0,24	0,00	0,00	5,15
190	Priscila Marques Panini	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	5
191	Karina Vojnikovic de Souza Ribeiro	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4
192	Marinalva Pereira de Souza Nascimento	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4
193	Elza Maria Ferreira de Souza Santos	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4

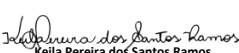
CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 2026

Nº	Língua Portuguesa	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Luzia Brígida Lourenço Pereira	CGM	3044	365	362	362	5594	55,94	10	0	0	0	1,00	1,00	0,48	68,42
2	Cristina Elisa Val Ghilardi	ICC	3065	364	361	361	5608	56,08	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	66,08
3	Maria Luíza Luca Perci - 1º Cargo	ICC	2685	361	361	358	5218	52,18	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	64,18
4	Leonilda Marcia Costa	AC	2996	357	355	355	5500	55	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	64,00
5	Gislene Soares Ferreira	CGM	1607	365	361	364	4158	41,58	7	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	53,38
6	Rafael Martins Clara do Nascimento - 1º Cargo	AC	1589	363	361	359	4133	41,33	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	51,33
7	Carolina Santos Salomão - 2º Cargo	AC	1923	359	357	351	4377	43,77	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	50,77
8	Juliana Venere - 2º Cargo	ICC	1524	363	363	360	4050	40,5	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	47,50
9	Cristiani Aparecida Roberto Pereira	CGM	2018	329	236	350	3972	39,72	7	0	0	0	0,00	0,00	0,00	46,72
10	Paulo Eduardo Fagionato	AC	1091	364	360	360	3635	36,35	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	45,35
11	Rafael Martins Clara do Nascimento - 2º Cargo	MB	0	364	366	364	1476	14,76	7	0	0	0	1,00	0,75	0,48	23,99
12	Larissa Nunes Beltrami	AC	0	363	360	361	1181	11,81	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	17,81
13	Claudete Silva Mergulhão	SME	0	0	151	362	513	5,13	7	0	0	2	1,00	0,00	0,24	15,37
14	Tatiana Gonzaga da Silva	CGM	0	106	361	360	827	8,27	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	14,27
Nº	Matemática	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Priscila Fernanda Zonzini	ICC	3059	365	366	364	5611	56,11	7	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	67,91
2	Alessandra Bazzani Renaldi	ICC	2704	365	365	362	5256	52,56	7	0	0	4	1,00	1,00	1,00	66,56
3	Odair Antonio Quitério - 1º Cargo	ICC	2669	364	361	361	5149	51,49	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	63,49
4	Marcio Santos Ferreira	AC	2165	362	360	359	4672	46,72	7	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	58,52
5	Odair Antonio Quitério - 2º Cargo	ICC	1929	364	361	361	4413	44,13	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	56,13
6	Rosa Maria da Costa Oliveira Araújo	AC	1862	329	337	285	4213	42,13	7	0	0	3,7	1,00	1,00	1,00	55,83
7	Karla Fabiana Cardoso - 1º Cargo	AC	1587	354	355	356	4094	40,94	7	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	52,74
8	Rosemeire Severina de Jesus Santos	CGM	506	363	365	363	2892	28,92	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	40,92
9	Givago Augusto Pinheiro	CGM	146	365	366	365	2703	27,03	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	37,03
10	Joice Lilian Marchesini Michelini	AC	0	354	364	211	2384	23,84	4	0	0	0	1,00	0,69	1,00	30,53
11	Karla Fabiana Cardoso - 2º Cargo	AC	0	359	356	356	1188	11,88	7	0	0	1,8	1,00	0,39	1,00	23,07
12	Tais Marques de Lima	SME	0	365	360	361	1086	10,86	4	0	0	0	1,00	0,63	1,00	17,49
13	Mariana Carvalho Fernandes	CGM	0	134	333	359	826	8,26	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	15,26
14	Andressa Cristina de Oliveira Garcia Maia	SME	0	0	0	145	145	1,45	7	0	0	2	0,04	0,00	0,00	10,49
Nº	Ciências Naturais	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Keila Pereira dos Santos Ramos	CGM	1506	364	363	364	4058	40,58	10	0	0	3,6	1,00	1,00	1,00	57,18
2	Mary Helen Romanini	AC	1323	356	351	353	3791	37,91	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	44,91
3	Levy Demétrio Gomes	ICC	506	362	329	359	3014	30,14	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	37,14
4	Iwine Joyce Barbosa de Sá Hungaro Faria	ICC	0	352	361	355	1158	11,58	4	6	12	0	1,00	0,54	1,00	36,12
5	Leonardo Hideike Takahashi Marquezi	AC	150	363	362	359	2690	26,9	4	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	35,70
6	Alexandra Jenna Righi	CGM	0	363	361	361	1085	10,85	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	19,85
7	Joao Pedro Peres Gomes	ICC	0	0	73	362	435	4,35	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	9,35
Nº	História	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Gilmara Fernandes Folster - 1º Cargo	ICC	3751	363	364	360	6299	62,99	7	0	0	6	1,00	1,00	1,00	78,99
2	Silvia Renata Henrique de Miranda	CGM	3007	354	359	358	5535	55,35	10	0	0	1,8	1,00	1,00	1,00	70,15

3	Valdemir Donizeti Bastos	AC	2727	365	366	365	5284	52,84	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	62,84
4	Gilmara Fernandes Folster - 2º Cargo	AC	1436	362	363	360	3975	39,75	7	0	0	6	1,00	1,00	1,00	55,75
5	Vilma Maria Vitor	ICC	1552	365	361	362	4101	41,01	7	0	0	3,9	1,00	1,00	1,00	54,91
6	Aparecido Pereira Junior	ICC	1574	362	359	359	4112	41,12	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	53,12
7	Maria Aparecida de Oliveira Mendes Almeida	CGM	1187	364	366	365	3743	37,43	7	0	0	4	1,00	1,00	1,00	51,43
8	Marcia Aparecida Santos Salomão	CGM	1200	324	34	0	2946	29,46	7	0	0	0	0,00	1,00	0,24	37,70
9	Vanessa Gonçalves de Vasconcelos Ohara	SME	0	57	211	238	506	5,06	4	6	0	0	1,00	1,00	1,00	18,06
Nº	Geografia	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Mônica Meneghetti Vieira	CGM	3068	364	364	364	5621	56,21	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	68,21
2	Camila Bernardi de Oliveira	ICC	2704	361	362	358	5235	52,35	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	64,35
3	Adriano Franco Alves Pereira	AC	2673	311	339	331	5092	50,92	7	0	0	0	1,00	1,00	1,00	60,92
4	Marli Rodrigues Lopes	AC	3036	345	180	308	5190	51,9	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	60,90
5	Caroline Lucon Rocha	ICC	1911	353	358	355	4256	42,56	7	0	0	1,9	1,00	1,00	1,00	54,46
6	Erika Wolmer Borri	SME	0	363	363	360	2329	23,29	4	0	0	5,8	1,00	1,00	1,00	36,09
7	Jose Eduardo Pavão	AC	0	357	354	355	2488	24,88	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	31,88
8	Marcelo de Oliveira Costa	ICC	0	365	365	359	2330	23,3	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	30,30
9	Livia Ellena Rubinstein Campos	CGM	0	361	357	351	2217	22,17	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	29,17
Nº	Artes	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Elivania Teles Pereira - 1º Cargo	CGM	3070	358	366	365	5620	56,2	10	0	0	4	1,00	1,00	1,00	73,20
2	Elivania Teles Pereira - 2º Cargo	CGM	1216	358	366	365	3766	37,66	10	0	0	4	1,00	1,00	1,00	54,66
3	Julio Sant'Anna Carrion - 1º Cargo	MB	1169	361	356	361	3708	37,08	4	0	0	7,76	1,00	1,00	1,00	51,84
4	Vanessa Aparecida Messias	ICC	356	358	355	362	2883	28,83	10	0	0	9,8	1,00	1,00	1,00	51,63
5	Julio Sant Anna Carrion - 2º Cargo	MCVB	150	363	356	284	2613	26,13	4	0	0	7,75	1,00	1,00	1,00	40,88
6	Vanessa Alves Nunes dos Anjos	ELV	0	363	361	356	1671	16,71	4	0	0	2	1,00	1,00	1,00	25,71
7	Marisa Helena Amigo de Almeida	MRBC	0	363	361	364	1207	12,07	7	0	0	2	1,00	1,00	0,00	23,07
8	Isabela Menezes	MV	0	364	351	365	1210	12,1	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	19,10
9	Natalia Simadon -1º cargo	AC	0	361	358	351	1189	11,89	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	18,89
10	Rafaela Aparecida Machado	1º EST	0	0	118	347	465	4,65	7	0	0	1,8	1,00	0,00	0,00	14,45
11	Natalia Simadon - 2º cargo	SME	0	119	358	351	828	8,28	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	14,28
12	Bruna Baziotti Ortiz de Campos	SME	0	0	0	60	60	0,6	10	0	0	2	0,00	0,00	0,00	12,60
13	Tamires Daiane Ferreira Martins	SME	0	0	0	96	96	0,96	10	0	0	0	0,48	0,00	0,00	11,44
14	Maria Elizabete Peruzzo	SME	0	0	0	318	318	3,18	7	0	0	0	1,00	0,00	0,00	11,18
15	Mirian Thereza Comisso Granziera	OALB	0	0	24	344	368	3,68	4	0	0	0	1,00	0,00	1,00	9,68
Nº	Educação Física	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho	MB	3664	365	366	360	6216	62,16	7	0	0	2,9	1,00	1,00	1,00	75,06
2	Nilton Modesto	ICC	3416	365	365	364	5968	59,68	7	0	0	2	2,00	1,00	1,00	72,68
3	Edmur Lala Filho	AC	3782	363	360	359	6325	63,25	4	0	0	0	2,00	1,00	1,00	71,25
4	Viviane Cristina Barboza	MV	3410	364	366	365	5966	59,66	7	0	0	0	2,00	1,00	1,00	70,66
5	Ana Paula Pereira de Campos	CGM	2327	365	366	365	4884	48,84	7	0	0	3,7	2,00	1,00	1,00	63,54
6	Michele Cristina de Almeida	MRBC	2234	362	362	362	4781	47,81	7	0	0	1,8	2,00	1,00	1,00	60,61
7	Alessandro Cesar de Campos	1º EST	2003	363	364	363	4551	45,51	7	0	0	3,8	2,00	0,30	1,00	59,61
8	Viviani Aparecida Machado Tonon	CAST	1446	364	363	360	3965	39,65	7	0	0	7,8	2,00	1,00	1,00	58,45
9	Paulo Henrique Fogari	LPT	1447	333	362	359	3961	39,61	7	0	0	5,4	2,00	1,00	1,00	56,01
10	Rafael Lalla Rosa	CGM	1563	361	360	362	4081	40,81	7	0	0	3,6	2,00	1,00	1,00	55,41
11	Valquíria Vicenzotti	ELV	1711	363	359	363	4240	42,4	4	0	0	0	2,00	1,00	1,00	50,40
12	Douglas Fernando Grecco	VL	487	363	363	357	3031	30,31	7	0	0	0	2,00	1,00	1,00	41,31
13	Juliana Maciel	BF	0	364	360	358	2533	25,33	4	0	0	0	2,00	1,00	0,48	32,81
14	Luis Marques Ferreira Junior	MCVB	0	263	271	357	1922	19,22	4	0	0	2	2,00	0,30	0,00	27,52
15	Ana Paula Oliveira Silva	1º EST	0	79	361	360	800	8	4	0	0	0	1,00	0,15	1,00	14,15
16	Dayani Nayara Barsi	OALB	0	86	73	197	356	3,56	4	0	0	3,8	1,00	0,21	1,00	13,57
17	Andreia Tatiane dos Santos	SME	0	0	0	357	357	3,57	4	0	0	0	1,00	0,00	0,00	8,57
18	Bruna Bordotti Spitti	SME	0	0	0	35	35	0,35	4	0	0	2	0,08	0,00	0,00	6,43
19	Dionatas Lúcio de Barros Santos	SME	0	0	0	24	24	0,24	4	0	0	2	0,06	0,00	0,00	6,30
Nº	Inglês	Casa	Acum.	22/23	23/24	24/25	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	T. Geral
1	Maria Luiza Luca Perci - 2º Cargo	AC	2312	362	360	359	4842	48,42	7	0	0	2	1,00	1,00	1,00	60,42
2	Carolina Santos Salomão - 1º Cargo	CGM	2182	358	357	358	4652	46,52	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	53,52
3	Juliana Venere - 1º Cargo	AC	1831	364	361	363	4372	43,72	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	50,72
4	Camila Fernanda Canizella Faria	ELV	1593	352	359	358	4057	40,57	7	0	0	0	1,00	1,00	0,48	50,05
5	Silvana Nicoletti F. de Camargo	ICC	1590	361	363	354	4115	41,15	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	48,15
6	Josivan Jair Amorin	ICC	0	365	364	361	1223	12,23	4	0	0	3,9	1,00	1,00	1,00	23,13
7	Roberto Cesar de Souza	SME	0	129	358	358	845	8,45	4	0	0	0	1,00	1,00	1,00	15,45
8	Tainá Andrade Medina	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,00


Debora Faria de Machado Pinto
 Supervisora de Ensino Infantil


Arieta Aretusa Barboza
 Supervisora de Ensino Fund. I


Keila Pereira dos Santos Ramos
 Supervisora de Ensino Fund. II


Nilcine Cristina Nogueira
 Supervisora de Gestão


Maracy Cristina Pavanello de Souza
 Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE Chamamento Público N. 012/2025, CUJO OBJETO TRATA DO Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas que sejam agentes culturais com experiência como pareceristas, com o objetivo de atuar na análise e seleção de propostas e organizações artístico-culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Santo Antônio de Posse/SP através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O credenciamento seguirá as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido avaliado os envelopes dos proponentes/pareceristas interessados em participar do Edital de Chamamento Público nº. 012/2025, tendo sido obtido os seguintes resultados sobre os interessados em participar do processo de SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, por ordem alfabética:

NÚMERO	NOME DO INTERESSADO	CONCLUSÃO	PARTICIPA DE COTA
1	AGUIMARIO PIMENTEL DA SILVA	APROVADO	NÃO
2	ANDREA ROSENDO DA SILVA	APROVADO	SIM
3	ADRIANA MARTINS DA SILVA	APROVADO	NÃO
4	ANNA CAROLINA FARIA LYRIO CULTURAL	NÃO ATENDE O ITEM 10 - LETRA B	NÃO
5	CAVINO ROCHA TENESE	NÃO ATENDE O ITEM 10.3 INCISO I	NÃO
6	CIBELE RIBERIO DA SILVA	APROVADO	NÃO
7	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	NÃO ATENDE O ITEM 10 - LETRA B	NÃO
8	DANIELE JAIME SMITH	APROVADO	NÃO
9	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	NÃO ATENDE O ITEM 10.3 INCISO I	NÃO
10	MARCOS PRADO RABELO	NÃO ATENDE O ITEM 10 - LETRA B	NÃO
11	RAQUEL TAMOIO DE SOUZA SIMONE DOMINICI	APROVADO	NÃO
12	RODRIGO GUILHERMO OLIVÁREZ OLIVARES	APROVADO	NÃO
13	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	APROVADO	NÃO
14	SIMONE DOMINICI	APROVADO	NÃO
15	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDE O ITEM 5 DO EDITAL.	SIM

Diante da documentação entregue pelas proponentes, na forma do item 15 e 16 do Edital de Chamamento Público nº 012/2025, fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para interposição recursal, podendo tal ato ser realizado mediante protocolo no Paço Municipal (horário das 08:00 Às 14:00 horas) ou então mediante protocolo eletrônico para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Por fim, fica previamente estabelecida a reabertura do procedimento na **data de 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas** para providências subsequentes quanto ao referido credenciamento, o qual se constatado o empate entre os proponentes, será providenciado SORTEIO PÚBLICO entre os interessados que foram aprovados em sua respectiva cota de participação.

Fica alterado o referido instrumento, mantendo-se as demais cláusulas e condições.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres

Agente de Contratação

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FFRACASSADA

Joseani D. Bassani Torres, Agente de Contratação/Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Dispensa Eletrônica nº. 032/2025, Processo Administrativo nº. 4177/2025**, Aquisição de estandarte de identificação para Orquestra Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **FRACASSADA**.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres

Agente de Contratação/Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

PROCESSO Nº 3100/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos para o pronto socorro avançado, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Pregoeira da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 135/2025, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interpostos pela empresa **"KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA"** ao item 01, consequentemente, **fica REABERTO o item 01 DO EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 135/2025.**

II - Diante de tal providência, fica reaberta a sessão na data de 14 de novembro de 2.025 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2.025.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PROCESSO Nº 3323/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais

condições estabelecidas no edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3323/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025, **Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**, será retomado na data de **14/11/2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2025.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 PROCESSO Nº 3449/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Ambulatório de Especialidades Médicas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Pregoeira da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 151/2025, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interpostos pela empresa **“EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA”** ao item 01, consequentemente, **fica REABERTO o item 01, DO EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 151/2025.**

II - Diante de tal providência, fica reaberta a sessão na data de 14 de novembro de 2.025 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2.025.

Leticia Granzier Secchinatto
Pregoeira

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 085/2024 - Contratação de empresa para aquisição de seguro de vida em grupo, ou seja, abrangendo 30 guardas civis municipais em serviço ativo no Município Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO O

ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, do Termo de Contrato nº 085/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **33.608.308/0001-73.**

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO AS SILVA
Secretário de Segurança Pública

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 967/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de 18/09/2025 a 17/10/2025, inerente locação de imóvel para o atendimento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização, o qual figura como locadora a administradora POSSE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.354.548/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.302.0340.2046.3.3.90.39.10, nos termos da Nota de Reserva nº. 712/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2025

CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

LOCADOR: **DARCY ROCHA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 3.xxx.xxx-2 e CPF nº 163.xxx.xxx-00, residente e domiciliado, Rua: Juvenal Zago, 49, Bairro: Centro, na cidade de Itapira - SP, representado por sua procuradora, **GISLAINE NATALINA ROCHA BUSCARIOLI**, brasileira, casada, RG nº 15.xxx.xxx-4 e CPF nº 137.xxx.xxx-00, residente e domiciliada, Rua: Saldanha Marino, 298, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Itapira - SP doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela administradora **L. B. LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nome fantasia **J2 IMOBILIÁRIA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ Nº

15.379.059/0001-00, inscrita no CRECI da 2ª Região sob nº 42235-J, com sede na Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 589, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse - SP.

Refere-se locação de imóvel localizado na Rua: Mario Bianchi, nº 123, Bairro: Centro na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA NO PROCESSO 1000392-49.2016.8.26.0296 – Lúcio Reversi, a iniciar em **03 de novembro de 2025**, data da assinatura do contrato, e encerrando-se em **02 de novembro de 2026**.

Valor mensal **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 1180/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **13/09/2025 a 12/10/2025**, inerente locação de imóvel para a ser utilizado como Centro de Castração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora os representantes legais, Sra. **IZAURA ZONZINI FERIOLI**, inscrita no CPF nº 046.xxx.xxx-76 e o Sr. **JOSÉ BENEDITO FERIOLI**, inscrito no CPF nº 440.xxx.xxx-15, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.36.115, nos termos da Nota de Reserva nº. 711/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: ANULAÇÃO DO ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – CONTRATO Nº 010/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PEÇAS TÉCNICAS REFERENTES A 06 (SEIS) OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial parecer jurídico e nova organização da unidade gestora, o qual acolho como razão de decidir, fica **ANULADO O ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 010/2025, anteriormente publicado em 31 de outubro de 2025, p. 19.

II - Publique-se o item I, com posterior providências de medição final sobre a execução realizada (se houver) e elaboração de novo expediente para realização de nova contratação (se for o caso).

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
CRISTIANO DIAS MARCHIORI
SECRETÁRIO DE. DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESTINADO AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E CUIDADOS AOS ANIMAIS.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **FERNANDA FERRO KRAVETZ, CPF Nº 282.XXX.XXX-59, CRECI-SP Nº 276228**, cujo imóvel está localizado na Rua: Dr. José Pereira Machado, nº 337, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse/SP, com valor mensal corresponde a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Da: Secretário Municipal de Saneamento

Ao Interessada: Sanitop Comercial Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de produtos químicos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente nos Ofícios nº 270/2025 e 271/2025 emitidos pelo Secretário Municipal de Saneamento, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.710.803/0001-04, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS nos pedidos nº 2442/2025 e 2712/2025 (Empenhos nº. 5290-OR e 6079-OR), deixando de atender o pactuado em Ata de Registro.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.710.803/0001-04, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato ou outra cabível ao caso**, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 04 de novembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

Secretário de Saneamento

PMSAPOSSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** aos licitantes vencedores, **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, FASTLABOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.707.794/0001-06, MELL BUDRI DIAS 44262897850, inscrita no CNPJ: 46.941.653/0001-76,** os itens abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2025,** cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Deserto e Fracassado do PL - 175/2025 da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse /SP, 04 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

PROCESSO Nº 4231/2025

TIPO: Menor Valor por Lote

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 192/2025.**

Objeto: **Registro de Preços visando aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **24 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão

retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 07 de novembro de 2025 .

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

PROCESSO Nº 4114/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 187/2025.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **24 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **07 de novembro de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Artigo 75 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Dispensa de Licitação nº 033/2025 - Processo

Administrativo nº 4277/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REGIME HOSPITALAR, DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA DE INTERNAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL Nº 1500358.02.2025.8.26.0296, de acordo com os documentos anexados no Processo Administrativo acima mencionado.

Empresa: Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, inscrita no CNPJ sob nº 56.390.123/0001-30.

O valor mensal deste Contrato é de R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais).

Pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em **03 de novembro de 2025**.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2025

CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

LOCADOR: ZIANE ALINE ROBERTO, brasileira, empresária, RG nº 40.xxx.xxx-8 - SSP/SP e CPF nº 342.xxx.xxx-79, residente e domiciliada na Rua: Capitão Andrade, nº 558, Bairro: Centro na cidade de Santo Antônio de Posse - SP.

Refere-se locação de imóvel localizado na Rua: Lourenço Ferrari, nº 244, Bairro: Centro, CEP: 13.830-126 na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, a ser utilizado pela Secretaria de Segurança Pública, especialmente para utilização pelo Departamento de Trânsito Municipal, a iniciar em **03 de novembro de 2025**, data da assinatura do contrato, e encerrando-se em **02 de novembro de 2026**.

Valor mensal **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Dispensa Eletrônica nº 027/2025 - Processo Administrativo nº 3951/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de Seguro Veicular “4 Fiat Argo” atendendo às secretarias municipais da Fazenda, Saúde e Desenvolvimento Social do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 067/2025.

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

O valor total deste Contrato é de **R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 23 de outubro de 2025, encerrando-se em 22 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2025.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
.....

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 169/2025 – Processo Administrativo nº 3735/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para o Nucleo de Atenção Psicossocial Referenciado “NAPR”, atendendo à Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 92/2025.

Empresa: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 65.488.280/0001-74

Fornecedor: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - 65.488.280/0001-74

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 1.324,17
---	---------------------

Lote: 7

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 20 de Outubro de 2025 as 09:10:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BRINQUEDO SENSORIAL DE TEXTURA MACIA	Soft balls	10 Conjunto(s)	R\$ 59,96	R\$ 599,60
Valor total Contratado:					R\$ 599,60

Lote: 9

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 20 de Outubro de 2025 as 09:10:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	DISCO PROPRIOCEPÇÃO	Liftness	4 Unidade(s)	R\$ 69,85	R\$ 279,40
Valor total Contratado:					R\$ 279,40

Lote: 14

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 20 de Outubro de 2025 as 09:10:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	KIT FUNCIONAL CONES DE AGILIDADE	KeerSports	3 Kit(s)	R\$ 50,39	R\$ 151,17
Valor total Contratado:					R\$ 151,17

Lote: 16

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 20 de Outubro de 2025 as 09:11:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MAQUINA DE SOM AMBIENTE	Staright	2 Unidade(s)	R\$ 147,00	R\$ 294,00
Valor total Contratado:					R\$ 294,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.324,17 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **28 de outubro de 2025**, encerrando-se em **27 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 2562/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento dos procedimentos de repasse de recursos, análise de planos de trabalho e prestação de contas das APMS e de todas as OSCs com parcerias firmadas com a Educação.

Contrato nº 64/2025.

Empresa: VALERIO PEDROSO GONCALVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.480/0001-00

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS, ANÁLISE DE PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS APMS E DE TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) COM PARCERIAS FIRMADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	12 Mês(s)	R\$ 4.329,00	R\$ 51.948,00
Valor total Contratado:					R\$ 51.948,00

Nota 98.55
Global:

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **23 de outubro de 2025**, encerrando-se em **22 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Editais

**Retificação nº01 do EDITAL DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE
DESEMPENHO nº 11/2025
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA SETEMBRO/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, divulga-se o resultado final dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**setembro/2025**):

DATA DA ADMISSÃO	MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA DO SERVIDOR	CONTRATO	PONTUAÇÃO ANUAL	APTO OU INAPTO A PROGRESSÃO
23	9	2019	5095	1	47	INAPTO
2	9	2019	5052	1	44	INAPTO
4	9	2019	5043	1	50	INAPTO
2	9	2009	184	2	49	INAPTO
16	9	2019	2232	3	46	INAPTO
2	9	2019	5087	1	48	INAPTO
15	9	2005	2185	1	24	INAPTO
2	9	2019	5068	1	48	INAPTO
2	9	2019	5048	1	49	INAPTO
2	9	2019	5039	1	49	INAPTO
4	9	2019	2315	3	46	INAPTO
9	9	2019	5076	1	49	INAPTO
23	9	2019	5094	1	40	INAPTO
2	9	2019	5070	1	46	INAPTO
9	9	1993	1064	1	34	INAPTO
2	9	2009	429	4	48	INAPTO
18	9	2006	2416	1	51	INAPTO

2	9	2019	5046	1	47	INAPTO
3	9	2019	5055	1	44	INAPTO
2	9	2019	5075	1	48	INAPTO
4	9	1989	763	1	50	INAPTO
2	9	2019	5038	1	47	INAPTO
2	9	2019	5040	1	-2	INAPTO
9	9	2019	5081	1	49	INAPTO
2	9	2019	5069	1	49	INAPTO
14	9	2011	3578	1	50	INAPTO
2	9	2019	5063	1	49	INAPTO
2	9	2013	2042	4	-86	INAPTO
1	9	2009	3140	1	40	INAPTO
2	9	2019	5064	1	49	INAPTO
1	9	2003	576	2	89	APTO
1	9	2011	3568	1	46	INAPTO
9	9	2019	5079	1	78	APTO
16	9	2019	5090	1	49	INAPTO
2	9	2019	5067	1	46	INAPTO
20	9	2019	5096	1	49	INAPTO
16	9	2019	5091	1	48	INAPTO
3	9	2019	5054	1	70	APTO
9	9	2014	4218	1	46	INAPTO
9	9	2019	5084	1	45	INAPTO
8	9	1997	91	1	44	INAPTO
9	9	2009	3137	1	46	INAPTO
2	9	2019	5044	1	47	INAPTO
8	9	1997	94	2	48	INAPTO
2	9	2019	5051	1	48	INAPTO
9	9	2019	5080	1	78	APTO
16	9	2019	5092	1	77	APTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **setembro/2025** prossegue-se abaixo:

03.09.2025 a 30.09.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
--------------------------------	--

14.10.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
17.10.2025 a 24.10.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
31.10.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **05 de novembro de 2025**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Retificação nº01 do EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 11/2025
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA NOVEMBRO/2025

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**novembro/2025**):

MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
11	2018	4901	CAMILA FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2019	2547	ELAINE DE LIMA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11	2014	2601	FERNANDA SERTORIO	PSICOLOGO
11	2019	5115	GERSON OLIVEIRA DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS
11	2014	4258	IVONERITA DE CASSIA FERREIRA ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11	2010	528	JOSIANE APARECIDA BARBOZA	ENFERMEIRO
11	2014	455	KELLY REGINA FERREIRA	ENFERMEIRO
11	2014	485	LUCIANA APARECIDA GODOI	TECNICO DE ENFERMAGEM
11	2010	642	LUCIMARA DOMINGOS	RECEPCIONISTA
11	2019	3106	LUIS CARLOS NIERI	MOTORISTA DE AMBULANCIA
11	2010	3393	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	FAXINEIRA
11	2018	4900	NEILZA SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2018	4896	ORLANDO ARCANJO NETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2014	2270	PATRICIA DE MIRANDA SANCHES BERGO	ENFERMEIRO

11	2017	4720	REGINALDO ALBERTO DOS SANTOS	VIGIA
11	2014	1747	RENILLA VENTURINI MAZZONI	PSICOLOGO
11	2005	2205	ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA
11	2013	22	ROSELI CACHIELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM
11	2014	3205	ROSIMARA APARECIDA SABALO DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11	2014	585	SERGIO AUGUSTO ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA
11	2014	4263	VALDEMAR GOMES MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **novembro/2025** prossegue-se abaixo:

03.11.2025 a 28.11.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
05.12.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
08.12.2025 a 12.12.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
19.12.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **05 de novembro de 2025**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Recursos****Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Comissão Examinadora de Concursos Públicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 05/2025

(Cuidadores)

EXTRATOS – DECISÕES DE RECURSOS

BEATRIZ DIONIZIO INABA (inscrição n. 22): Ante o exposto, conhecemos do recurso, e no mérito, damos-lhe provimento, de modo a reconhecer como preenchido o requisito de escolaridade mínima.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

Edital - Classificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 05/2025

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 05/2025:

1. INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS (pontuação superior a 12,0 pontos – item n. 8.2. do Edital):

Número inscrição	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Pontos (e) (max. 60)	Pontos (f) (max. 30)	Soma pont.	Classific. preliminar
19	ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FLORENTINO	0	58	0	0	0	90	0	30	120	1
14	KELLER CRISTINA PRADO	1	46	60	0	0	0	0	23	83	2
23	MARIA LUCIA ALVES	2	44	60	0	0	0	0	8	68	3
7	DAIANE CRISTINA ARCANJO DA SILVA	2	34	20	0	0	0	0	30	50	4
26	VANILA DE ABREU SILVA	1	28	0	0	0	0	20	25	45	5
15	THAIS RUEL MICHELUCI	2	33	0	0	0	0	8	30	38	6
18	MANUELA TENÓRIO FERRARI	0	18	0	0	0	0	34	0	34	7
13	SIMONIA APARECIDA PIERIN	0	48	0	0	0	0	0	30	30	8
20	KÁTIA APARECIDA FLORENTINO	2	43	0	0	0	0	0	30	30	9
33	LUCILENE NERY DE SOUZA SILVA	2	41	0	0	0	0	0	30	30	10
2	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	2	41	0	0	0	0	0	30	30	11
1	KARINA APARECIDA BUENO	2	37	0	0	0	0	0	30	30	12
21	GESSICA RAFAELA CASSIA CAMPOS	2	35	0	0	0	0	0	30	30	13
16	KEILANE DO NASCIMENTO L. RODRIGUES	3	34	0	0	0	0	0	30	30	14
30	LETÍCIA MARIA LUCON	2	34	0	0	0	0	0	30	30	15
8	ANTONIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	3	32	0	0	0	0	0	30	30	16
4	ISABELA RENATA MODESTO DA SILVA	1	31	0	0	0	0	0	30	30	17
24	KATNA DE JESUS SOUZA	3	30	0	0	0	0	0	30	30	18
25	ANA MIRIÃ LOPES TELES	2	24	0	0	0	0	0	30	30	19
5	GEOVANA AP. DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	0	20	0	0	0	0	0	30	30	20
31	RUTE MARTINS DE ARAÚJO	1	26	0	0	0	0	0	29	29	21
28	VICTORIA YASMIN ALMEIDA SANTOS	1	26	0	0	0	0	0	27	27	22
6	DEBORA CRISTINA BRUINI	0	31	20	0	0	0	0	5	25	23
11	JOSIELE MARTINS CARVALHO RAMOS	1	31	0	0	0	0	0	23	23	24
27	LUCAS DA SILVA CRIVELLARI	0	20	0	0	0	0	0	22	22	25
29	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA	0	49	0	0	0	0	0	19	19	26
17	JAINE APARECIDA MARIANO	0	19	0	0	0	0	0	17	17	27
9	MARIA VITÓRIA DE MORAES MATHEUS	0	19	0	0	0	0	0	12	12	28

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público
- (b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino com registro em CTPS
- (c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos com registro em CTPS
- (d) Tempo de serviço público na área da educação (exceto para a função de cuidador)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

(e) Tempo de serviço público em geral

(f) Emprego com registro em CTPS

2. INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS (pontuação inferior a 12.0 pontos – item n. 8.2. do Edital ou ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista – item n. 2.1.3 do Edital):

Número inscrição	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Pontos (e) (max. 60)	Pontos (f) (max. 30)	Soma pont.
10	EMANUELY BEATRIZ DOS SANTOS	0	23	0	0	0	0	0	4	4
22	BEATRIZ DIONIZIO INABA	2	23	0	0	0	0	0	2	2
32	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	0	20	0	0	0	0	0	0	0

Número de inscrição	Nome	Soma pontos	Observações
3	GABRIELLI BOAVENTURA DO CARMO	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
12	GISLAINE DOMINGOS	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025)

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

SARA CRISTINA NERVA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JULIANA JANAINA VENTURA DE FREITAS

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MATEMÁTICA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

CAMILA RAFAELA LEME

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **FARMACEUTICO** comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 28/2025

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, **SRA. ÉRICA DORTA**, requereu 1/3 da Licença Prêmio em descanso, a partir de 19 de novembro de 2025, referente ao quinquênio de 21/01/2019 a 24/08/2025;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por este ato, 1/3 da Licença Prêmio (30 dias), a Servidora Pública Municipal, **SRA. ÉRICA DORTA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de 19 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 03 de novembro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima
Assessora Administrativa

PREFEITURA INICIA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO CONTRA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inicia no próximo sábado, 8 de novembro, a Semana de Mobilização contra Dengue, Zika e Chikungunya, com uma série de ações voltadas à prevenção e ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

A primeira atividade acontece no bairro Itaquerê, das 8h às 12h, com ações de bloqueio em locais com registros de casos suspeitos de dengue. Além disso, também será feita uma campanha de multivacinação e atualização das carteirinhas para todas as idades, no Centro Comunitário do bairro. Durante a ação, as equipes de saúde também realizarão visitas domiciliares, orientando os moradores e inspecionando possíveis criadouros do mosquito.

Entre os dias 10 e 14 de novembro, as ações continuam em todo o município, das 9h às 18h, com bloqueios em áreas identificadas com casos suspeitos ou confirmados. Como parte do esforço permanente de prevenção, a Prefeitura também atua em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos, por meio do Cata-Treco, que contribui para a retirada de materiais inservíveis e que possam acumular água, reduzindo os locais propícios à reprodução do mosquito.

A chefe da Vigilância Epidemiológica, Márcia Simenton, reforça que o sucesso das ações depende diretamente da colaboração da comunidade. “A participação dos moradores é essencial. As equipes precisam ter acesso aos imóveis para orientar, identificar e eliminar focos. Cada um pode contribuir verificando seu quintal, eliminando recipientes com água parada e mantendo o ambiente limpo. É um trabalho conjunto entre poder público e população”, destacou.



Vale ressaltar a importância de manter hábitos simples de prevenção, como eliminar água parada em recipientes, manter caixas d'água bem tampadas, descartar corretamente o lixo e utilizar repelente e telas de proteção.

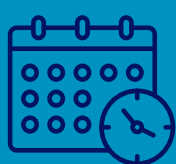
A população deve ficar atenta aos sintomas das arboviroses, como febre alta, dores no corpo e nas articulações, manchas vermelhas na pele, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, náuseas e mal-estar. Em caso de sintomas, a orientação é procurar imediatamente a unidade de saúde mais próxima e não fazer uso de medicamentos por conta própria, garantindo o diagnóstico e tratamento adequados.

A Semana de Mobilização tem como objetivo intensificar o combate ao mosquito e conscientizar sobre a importância da prevenção. Em caso de chuva, as ações serão adiadas.

PEÇAS MODELO PRIMAVERA VERÃO

BAZAR BENEFICENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

APENAS
R\$3,00
A PEÇA



Sábado
08/11/2025



10h às 16h



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Rua Santo Antônio, 386, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

08/11-13H30**X****08/11-15H15****X****2ª****COPA SANTO ANTÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

09/11-8H**X****09/11-9H45****X****2ª**
COPA SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Novembro **AZUL**

CUIDAR DA SAÚDE
TAMBÉM É COISA DE

Homem

Mês de combate ao Câncer de Próstata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028